



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 008/2026.

Data: 26 de Fevereiro de 2026.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 006/2026.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Autor: PODER LEGISLATIVO.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Denomina de Rua do Bosque a Rua sem saída que se conecta a Rua Azaléia no Bairro Planalto no Município de Foz do Jordão/PR, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 006/2026

O Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, adiante assinado, com base no art. 41º, da Lei Orgânica Municipal e no art.162, § 1ª, Inciso I do Regimento Interno, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º – Fica denominada de **Rua do Bosque** a Rua sem saída que se conecta a Rua Azaléia no Bairro Planalto no Município de Foz do Jordão/PR.

Parágrafo único - A Denominação proposta no caput do artigo 1º deverá ser realizada conforme o local indicado na medição do croqui em anexo.



Art. 2º – Incube ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (Trinta) dias contados da publicação desta lei as medidas administrativas necessárias, bem como, colocação de placas de identificação, e o comunicação aos órgãos Estaduais e Federais.

Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2026.

JAURI QUATRIN

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ressaltar a importância de denominarmos as ruas e estradas de nosso Município de Foz do Jordão-PR, o que facilitará na entrega de mercadorias e correspondências, bem como, a instalação de rede de água e energia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2026.

JAURI QUATRIN

Vereador

CONCLUSÃO DO VOTO:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu-se a análise do **Projeto de Lei nº. 006/2026**, e exarou entendimento pela regularidade da tramitação da matéria, com fulcro na fundamentação apresentada e em consonância com o **Parecer do Jurídico da Câmara Municipal nº. 010/2026**.

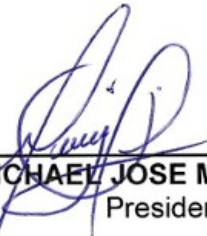
O Vereador Presidente da Comissão Justiça e Redação **MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

O Vereador Relator da Comissão Justiça e Redação **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

O Vereador Membro da Comissão Justiça e Redação **JOELSON DE DEUS RAMOS**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

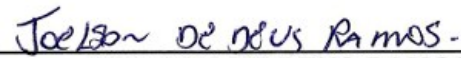
Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro de 2026.



MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro